



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**LEI Nº 1.982/2016**

**Data:** 25.04.2016

**Ementa:** altera o anexo II da Lei Municipal nº 1.247/2003, de 03.12.2003, a qual Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR da Lei Municipal nº 1247, de 03 de dezembro de 2003, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10654 de 27.04.2016 – página C 6 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0987 de 26.04.2016